

Lei nº 33 de 14 de janeiro de 1961

que abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo desta e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial, na quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), com vigência nos exercícios de 1960 e 1961, destinados ao serviço de Passimentação já liquidado, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobradinho, em 14 de janeiro de 1961

(Ass.) Emivaldo Tiquinêdo Miranda
Prefeito Municipal

José de Azevedo e Silva
Secretário